

PORTARIA Nº 15.757, DE 11/03/2019.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A  
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE  
ACORDO COM O ART. 159 DA LEI Nº. 2.898 DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora JULIANA ALLEDI DELACQUA,  
Matrícula n.º 27.254, que exerce o Cargo de Agente Administrativo I, Nível IV, Padrão  
“A”, 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, de 02/05/2019 até 30/04/2023,  
conforme Processo nº 3360/2019.

Art. 2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para  
a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA,  
sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da  
respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a  
responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à  
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser  
custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Março de 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal